

## **RESOLUÇÃO Nº 102/05**

Transfere, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para o fim que menciona.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica transferida, eventualmente, a sede do Poder Legislativo para a cidade de Ji-Paraná, a funcionar, excepcionalmente em Sessão Ordinária, no dia 20 de abril do corrente ano, às 15:00 horas, nas instalações do Clube Vera Cruz, localizado na avenida 2 de abril, 1345, dando cumprimento ao propósito da Assembléia Itinerante para deliberar matérias em condições regimentais e constantes da Ordem do Dia.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 14 de abril de 2005.

Deputado Carlão de Oliveira  
Presidente